



NORMAS PARA SEMINÁRIO EM TÓPICOS ESPECIAIS – DOUTORADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo disciplina: obrigatória

Nível: doutorado

Código: FV0126

Número de Créditos: 01

Carga horária: 15 horas

2. EMENTA

A disciplina **Seminário em Tópicos Especiais** consiste na elaboração pelo doutorando de uma síntese bibliográfica e sua posterior apresentação oral para uma banca examinadora.

3. OBJETIVOS

- Estimular a realização de levantamento bibliográfico e redação de revisão de literatura em tema relacionado ao projeto de tese.
- Incentivar a publicação científica durante a fase inicial da pós-graduação, através da recomendação de submissão da síntese bibliográfica elaborada a periódicos científicos classificados como Qualis A ou B pela CAPES.
- Promover a capacitação do estudante na apresentação oral de síntese bibliográfica.
- Familiarizar o estudante ao ambiente de defesa de tese.

4. ESCOLHA DO TEMA DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O doutorando, em comum acordo com o orientador, deverá escolher um tema para a elaboração da revisão bibliográfica. Sugere-se que o tema escolhido esteja relacionado ao projeto de tese.

5. DOCUMENTAÇÃO ^a

O doutorando deverá entregar à secretaria do PPGCV, conforme cronograma divulgado no site do PPGCV^a, a seguinte documentação:

- Formulário **PPGCV 06 - CV Resumido-Membro de banca/docente**, contendo o resumo do *Curriculum Vitae* de cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- Formulário **PPGCV 09 - Declaração do Orientador - Seminário em Tópicos Especiais - Doutorado**, contendo:
 - Título da revisão bibliográfica;
 - Três nomes de especialistas no assunto para comporem a banca examinadora;
 - Periódico científico, classificado em 2010 como Qualis A ou B pela CAPES, para o qual pretende enviar a revisão bibliográfica.
- Formulário **PPGCV 10 - Parecer sobre a Revisão Bibliográfica**, preenchido por cada um dos membros indicados para comporem a banca examinadora.
- Revisão bibliográfica impressa em duas vias de igual conteúdo e exatamente igual àquelas

^a Todos os modelos de formulários solicitados, normas e cronogramas encontram-se disponíveis em: ¹
www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao



remetidas aos membros da banca examinadora.

Não será aceita a entrega de documentação incompleta ou após o prazo estabelecido.

Constatada a ausência da documentação solicitada, no prazo estabelecido, o doutorando será considerado “REPROVADO”, cabendo ao mesmo realizar novamente a disciplina.

O conteúdo de toda a documentação é de inteira responsabilidade do orientando e do orientador.

O aluno se responsabilizará pelo envio de toda a documentação necessária aos membros da banca, conforme cronograma estabelecido no presente documento.

6. REDAÇÃO

O manuscrito deverá conter os seguintes itens:

- a. Folha de rosto contendo: cabeçalho com nome da instituição, da pós-graduação e da disciplina, título, identificação do orientando e do orientador, data e local.
- b. Folha contendo informações sobre o periódico científico para o qual pretende enviar a revisão bibliográfica: identificação, escopo, classificação no Qualis 2010, instruções aos autores (versão original, na íntegra).
- c. Resumo (200 a 250 palavras) e palavras-chave (3 a 5).
- d. Revisão bibliográfica redigida conforme as instruções e o idioma exigidos pelo periódico.
- e. Anexos:
 - Impressão de uma revisão bibliográfica publicada recentemente (dentro dos últimos dois anos) no periódico escolhido.
 - Instruções gerais para o examinador - STE (versão mais recente).

7. APRESENTAÇÃO ORAL

Todas as apresentações orais ocorrerão conforme cronograma disponibilizado no site do PPGCV^a.

- a. A revisão bibliográfica deverá ser apresentada em projetor multimídia (“*data show*”).
- b. A apresentação oral deverá ter o mesmo conteúdo descrito no item 6, denominado “Redação”, excluindo-se o subitem “e”.
- c. O tempo de exposição será de **15 a 20 minutos**.
- d. Após a exposição oral, o público terá de **5 a 10 minutos** para participação com perguntas antes da avaliação dos membros da banca.
- e. Cada membro da banca terá até **20 minutos** para os questionamentos e sugestões.

8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

8.1. DA VERSÃO ESCRITA

- a. A versão escrita será avaliada quanto à forma de abordagem e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela comissão, recebendo notas de **0 (zero) a 9,0 (nove)**.
- b. O manuscrito será avaliado quanto aos seguintes quesitos:

^a Todos os modelos de formulários solicitados, normas e cronogramas encontram-se disponíveis em: www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao



- Redação científica (raciocínio lógico das idéias, aspecto e compreensão gerais, linguagem e apresentação de figuras e tabelas).
- Revisão bibliográfica (referências atualizadas, cumprimento das normas do periódico para citação e listagem).
- Adequação da revisão ao escopo do periódico.
- Adequação do título à revisão realizada (clareza e compatibilidade com o conteúdo do trabalho).
- Qualidade do resumo (adequada síntese do conteúdo do trabalho) e palavras-chaves escolhidas (adequação ao conteúdo do manuscrito).

8.2. DA APRESENTAÇÃO ORAL

- a. À apresentação oral do projeto serão atribuídas, por cada examinador, notas de **0 (zero) a 9,0 (nove)**.
- b. Serão avaliados os seguintes quesitos:
 - Expressão oral (comunicação, clareza e fluência verbal na exposição do projeto).
 - Sequência lógica da apresentação.
 - Qualidade do material audiovisual (clareza e aspecto geral da apresentação, utilização adequada dos recursos audiovisuais).
 - Domínio do assunto (conhecimento, segurança e capacidade de argumentação durante a apresentação e a arguição).

8.3. DA ASSIDUIDADE

A presença do aluno nas demais apresentações orais referentes à disciplina será avaliada, sendo à mesma atribuída pontuação no valor de **0 (zero) até 1,0 (um)**. Essa pontuação será somada à **Nota Final** do exame, totalizando o valor **máximo de 10,0 (dez)**.

9. DA APROVAÇÃO

- a. Os membros da banca examinadora deverão deliberar e determinar consensualmente se o doutorando foi “APROVADO” ou “REPROVADO” na disciplina.
- b. Caso o doutorando seja considerado “APROVADO” na disciplina, receberá uma **Nota Final** com valor **de 7,0 (sete) a 9,0 (nove)**.
- c. A **Nota Final** será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da avaliação da apresentação oral} + \text{Nota da avaliação do manuscrito}}{2}$$

Onde:

$$\text{Nota da avaliação da apresentação oral} = \frac{(1^\circ \text{ Examinador} + 2^\circ \text{ Examinador} + 3^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

^a Todos os modelos de formulários solicitados, normas e cronogramas encontram-se disponíveis em: www.uece.br/ppgcv/index.php/regulamentacao 3



$$\text{Nota da avaliação do manuscrito} = \frac{(\text{1}^\circ \text{ Examinador} + \text{2}^\circ \text{ Examinador} + \text{3}^\circ \text{ Examinador})}{3}$$

- d. Caso o doutorando seja “REPROVADO” na disciplina, não receberá uma Nota Final. Adicionalmente, o aluno terá direito a uma segunda avaliação oral e escrita, pela mesma banca examinadora, após seguir as recomendações feitas pela mesma, visando reestruturar seu trabalho e apresentação. O doutorando terá o prazo de **45 dias** para reapresentação.
- e. O doutorando que for “REPROVADO” duas vezes na disciplina Seminário em Tópicos Especiais será desligado do curso.

10. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

- a. A banca examinadora será composta obrigatoriamente por doutores, conforme descrito a seguir:
 - Os **dois primeiros membros** serão indicados pelo orientador, conforme indicações do presente documento.
 - O **terceiro membro** será sempre pertencente à Comissão de Seminários em Tópicos Especiais – Doutorado.
 - Um **suplente** deverá ser indicado pelo orientador, para eventual substituição de um dos dois primeiros membros.
- b. Sugere-se que os membros efetivos da banca examinadora não façam parte da equipe do orientador do doutorando. Deve-se ter **obrigatoriamente** pelo menos **um membro efetivo externo à equipe**.
- c. O **orientador** do candidato não fará parte da banca examinadora, **no entanto sua presença é obrigatória**. Caso o orientador não possa comparecer na data marcada, poderá entregar justificativa por escrito à coordenação do PPGCV e solicitar nova data de apresentação.

Fortaleza, 25 de julho de 2011.

Comissão de Seminários em Tópicos Especiais - Doutorado

Dra. Diana Célia Sousa Nunes Pinheiro (Presidente)

Dra. Alexandra Fernandes Pereira

Dra. Janaina Serra Azul M. Evangelista

Dra. Lúcia de Fátima Lopes Santos

Dra. Luciana Magalhães Melo